

## GUIA RÁPIDO DO PLANO DE SEGURO (Novo) SUPER CASA MAIS SEGURA

Este material contém breve descrição do produto "SUPER CASA MAIS SEGURA".

Para consultar as informações completas acesse o link <http://meusegurochubb.com.br/bancocetelem>, leia as Condições Gerais e atente-se às coberturas do produto contratado. Restrições se aplicam a este seguro, antes de contratá-lo verifique suas especificações.

Central de Atendimento ao Consumidor (SAC): 0800 200 9037 com atendimento 24h, 7 dias por semana. Ligue para esclarecer dúvidas, fazer reclamações ou solicitações. Deficiência Auditiva ou de Fala 0800 722 5112 atendimento 24h, 7 dias por semana.

### 1. COBERTURAS, CAPITAIS E BENEFÍCIOS

Coberturas	Capital Segurado
Incêndio, Raio, Explosão, Queda de Aeronave, Fumaça	Até R\$ 30.000,00
Responsabilidade Civil Familiar Simplificado	Até R\$ 5.000,00
Roubo ou Furto Qualificado de Bens	Até R\$ 2.000,00
Danos Elétricos	Até R\$ 2.000,00
Auxílio Funeral em caso de Morte	Até R\$ 2.000,00
Cesta Básica em caso de Morte	6 parcelas de R\$ 500,00
Benefícios Adicionais	
Sorteio Mensal Bruto de R\$ 10.000,00	Sim
Assistência Domiciliar	Sim

### 2. CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO

Poderão ser incluídos no Seguro os proponentes com idade de no mínimo 18 (dezoito) anos e máximo de 65 (sessenta e cinco) anos.

### 3. CARÊNCIAS E FRANQUIAS

Será aplicada uma carência de 2 (dois) anos nos casos de morte ocasionada por lesão intencionalmente auto infligida, suicídio voluntário e premeditado ou qualquer intenção e tentativa de suicídio voluntária e premeditada, independente da sanidade mental do Segurado.

Para as coberturas Responsabilidade Civil Familiar Simplificado, Roubo ou Furto Qualificado De Bens e Danos Elétricos haverá franquia de R\$ 300,00 (trezentos Reais).

### 4. VIGÊNCIA DA COBERTURA INDIVIDUAL

O início da cobertura descrito no Certificado Individual será às 24 (vinte e quatro) horas da data de adesão ao seguro. Este seguro terá vigência de **05 (cinco) anos** e será renovado automaticamente uma única vez por igual período, desde que haja o pagamento do prêmio. As renovações posteriores poderão ser feitas, desde que não impliquem em ônus ou dever para os Segurados.

## 5. PAGAMENTO DO PRÊMIO

O pagamento do prêmio Mensal deverá ser efetuado pelo segurado.

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Nº Processo SUSEP: 10.002766-00-19 e 15414.004845/2011-41

N.º Apólices:

- 10.93.0000980.12 e 17.14.0003652.12 (para adesões realizadas até 31/10/2016). Este seguro possui pró-labore de 36,40% do prêmio líquido, pago ao estipulante.
- 10.90.0002647.12 e 17.14.0057761.12 (para adesões realizadas entre 01/11/2016 e 31/10/2017). Este seguro possui pró-labore de 24,40% do prêmio líquido, pago ao estipulante.
- 10.90.0002729.12 e 17.14.0058198.12 (para adesões realizadas a partir de 01/11/2017). Este seguro possui pró-labore de 27,40% do prêmio líquido, pago ao estipulante.

O registro desse plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

Este seguro é garantido pela **CHUBB SEGUROS BRASIL S.A.** – CNPJ: 03.502.099/0001-18, Cód. SUSEP: 0651-3, estipulada pelo **BANCO CETELEM S.A.**, CNPJ: 00.558.456/0001-71, intermediado pela **WILLIS AFFINITY CORRETORES DE SEGUROS LTDA**, CNPJ: 30.816.391/0001-88, Registro Susep: 10.006238.3 para as apólices 10.93.0000980.12, 17.14.0003652.12, 10.90.0002647.12 e 17.14.0057761.12 e intermediado por **FUNENSEG – Fundação Escola Nacional de Seguros**, CNPJ: 42.161.687/0004-30 para as apólices 10.90.0002729.12 e 17.14.0058198.12.

Você terá o prazo de 7 dias para cancelar o seguro, no caso de arrependimento, a contar da data de adesão. A cobertura de seguro depende do pagamento prévio do prêmio do seguro.

**Este seguro é por prazo determinado, tendo a Seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de seu vencimento, sem qualquer devolução dos prêmios pagos pelo Segurado, nos termos da apólice.**

**Qualquer alteração que implique em ônus e obrigações adicionais para os Segurados deverá se dar mediante anuência prévia e expressa de pelo menos três quartos dos Segurados, salvo em caso de cancelamento do seguro. As alterações que não tragam ônus podem ser efetuadas a qualquer tempo.**

**Os clientes e Segurados poderão consultar a situação do seu corretor de seguros pelo site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.**

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

Os Clientes e Segurados poderão consultar todas as informações relativas a este Plano de Seguro no site da SUSEP: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), ou pelo atendimento exclusivo ao consumidor da SUSEP: 0800 021 8484 de segunda a sexta das 9:30 às 17:00 horas.

Central de Atendimento ao Consumidor (SAC): 0800 200 9037 com atendimento 24h, 7 dias por semana. Ligue para esclarecer dúvidas, fazer reclamações ou solicitações. Deficiência Auditiva ou de Fala 0800 722 5112 atendimento 24h, 7 dias por semana.

CHUBB SEGUROS BRASIL S.A. - CNPJ: 03.502.099/0001-18

Banco Cetelem S/A – (Novo) Super Casa Mais Segura - Processo SUSEP: 10.002766-00-19 e 15414.004845/2011-41

Apólice: 10.93.0000980.12 e 17.14.0003652.12 (para adesões até 31/10/2016)

10.90.0002647.12 e 17.14.0057761.12 (para adesões entre 01/11/2016 e 31/10/2017)

10.90.0002729.12 e 17.14.0058198 (para adesões a partir de 01/11/2017)

Versão: 20171128



A **Ouvidoria** é um canal de comunicação, imparcial e independente, que as Companhias do Grupo Chubb disponibilizam para seus clientes e colaboradores. É dever desta área atuar de acordo com as normas relativas aos direitos dos consumidores e a mediar, esclarecer, prevenir e/ou solucionar possíveis conflitos. Este canal de comunicação só pode ser utilizado quando clientes e colaboradores não encontrarem uma solução satisfatória para suas reclamações, nos meios tradicionais de atendimento das Companhias (SAC – Serviço de Atendimento ao Consumidor; Fale Conosco; Sinistros, entre outros).

E-mail: [ouvidoria@chubb.com](mailto:ouvidoria@chubb.com)

Telefone: 0800 722 50 59 Segunda-feira à sexta-feira das 08:00 às 18:00

Telefone para Pessoas com Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 724 50 84 Segunda-feira à sexta-feira das 08:00 às 18:00

Caixa Postal: 310, Agência 72300019, CEP: 01031-970

Disque fraude: 0800 770 8135 – Se você conhece ou suspeita de alguma fraude aos seguros contratados junto à Chubb, denuncie. O canal é gratuito e sigiloso, dedicado a receber ligações de segunda à sexta das 9h às 17h e/ou gravação de mensagens 24 horas por dia e está disponível apenas para ligações no território brasileiro.

## REGULAMENTO DA PROMOÇÃO COMERCIAL DO SEGURO SUPER CASA MAIS SEGURA

A CHUBB SEGUROS BRASIL S.A. é proprietária e titular de Títulos de Capitalização, da modalidade incentivo emitidos e administrados pela Sul América Capitalização S.A. – Sulacap, CNPJ nº 03.558.096/0001-04, aprovados pela SUSEP conforme Processo nº 15414.900876/2013-96, que lhe permitem concorrer a prêmios de sorteios com o **NÚMERO DA SORTE** indicado no Certificado de seguro.

Ao aderir ao Seguro Super Casa Mais Segura, cuja vigência é de 60 meses, o segurado receberá a cessão do direito a participação de 1 (um) sorteio mensal com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) de IR sobre o valor bruto de R\$10.000,00 (dez mil reais).

A promoção comercial será realizada em território nacional e iniciará a partir do mês imediatamente seguinte ao primeiro pagamento do prêmio do seguro, sendo que a promoção continuará vigente enquanto o segurado estiver em dia com o respectivo pagamento.

Os sorteios serão apurados com base nas extrações da Loteria Federal do Brasil, 01 (um) por mês, no último sábado de cada mês, a partir do mês subsequente ao da adesão ao seguro.

Não ocorrendo extração da Loteria Federal em uma das datas previstas, o sorteio correspondente será adiado para a primeira extração após a última data de sorteio constante no Título.

Os resultados da Loteria Federal do Brasil poderão ser acompanhados por meio do site [http://www1.caixa.gov.br/loterias/loterias/federal/federal\\_resultado.asp](http://www1.caixa.gov.br/loterias/loterias/federal/federal_resultado.asp), bem como em todas as Casas Lotéricas do Brasil. Será contemplado o Título vigente na data do sorteio, cujo NÚMERO DA SORTE informado no certificado do seguro coincida, da esquerda para a direita, com as unidades dos 5 (cinco) primeiros prêmios extraídos pela Loteria Federal, lidos de cima para baixo, conforme o exemplo a seguir:

1º prêmio 3 2. 2 6 3  
2º prêmio 3 4. 5 7 8  
3º prêmio 8 9. 0 7 0  
4º prêmio 5 1. 9 4 4  
5º prêmio 4 4. 3 7 9



**Combinação sorteada: 38.049**

A divulgação da combinação contemplada será disponibilizada através do telefone 4004 7990 Capitais e Regiões Metropolitanas 0800 704 1166 demais localidades e o contemplado no sorteio será avisado através de telefonema, telegrama, e-mail ou SMS (quando possível). Em caso de mudança dos seus dados cadastrais o segurado deverá comunicar à CHUBB ou à SULACAP.

**O segurado só terá direito ao recebimento da premiação se estiver rigorosamente em dia com o pagamento do prêmio de seguro.**

A Sociedade de Capitalização, Sul América Capitalização S.A. – SULACAP efetuará o pagamento do prêmio ao contemplado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da realização do sorteio, desde que o



contemplado apresente cópia da identidade e CPF válidos, comprovante de residência atualizado (expedido no máximo há 180 dias da apresentação) devendo, ainda, informar profissão e renda, telefone e seu enquadramento como pessoa politicamente exposta, tudo conforme determina a Circular SUSEP nº 445/2012 e, ainda assinar um termo de recebimento e quitação do valor do prêmio.

A promotora obriga-se a identificar todos os participantes, cessionários dos direitos dos Títulos integralmente cedidos, bem como os ganhadores dos prêmios de sorteio.

A promoção poderá ser alterada ou suspensa a qualquer momento mediante a simples comunicação aos participantes, no caso de restrição legal ou regulamentar.

A aprovação do Título de Capitalização pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.

O consumidor poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de capitalização, no sítio [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Leia o Regulamento completo disponível através do telefone 4004 7990 Capitais e Regiões Metropolitanas 0800 704 1166 demais localidades.

#### **Termo de Cessão de Direitos de Sorteios**

A Chubb Seguros Brasil S.A. S/A é proprietária e detentora de todos os direitos de Títulos de Capitalização adquiridos em seu nome da SULACAP, que lhe proporciona os direitos de participação e de contemplação nos sorteios definidos no Regulamento. Por este instrumento de Cessão de Direitos a Chubb Seguros Brasil S.A. S/A, declara e se compromete a ceder e transferir gratuitamente os seus direitos de participação nos sorteios decorrentes dos Títulos de Capitalização, de tal forma que se viabilizem as premiações aqui definidas ao segurado, **desde que o pagamento do prêmio do seguro esteja sendo regularmente realizado nas datas devidas.**

## ASSISTÊNCIA

Os serviços serão prestados por um prestador de assistência sob responsabilidade da Chubb Seguros Brasil S.A. Em caso de dúvida ou para solicitar atendimento, ligue para: 0800 570 0139.

Assistência Domiciliar				
<b>Definição de Usuário</b>	Entende-se por Usuário, o titular da apólice de Seguro Residencial, desde que tenha residência habitual no Brasil.			
<b>Definição de Pessoa Usuária</b>	Entende-se por Pessoa Usuária, além do Usuário, o Cônjuge, ascendente e descendente em 1º Grau do Usuário, desde que convivam com ele e sejam seus dependentes.			
<b>Definição de Residência Assistida</b>	Entende-se por Residência Assistida a designada na apólice de Seguro Residencial.			
<b>Período de Vigência</b>	O contratado			
<b>Serviços à Residência e Pessoas</b>	<b>Eventos Cobertos</b>	<b>Limite</b>	<b>Âmbito</b>	<b>Franquia</b>
1. Serviços Em Decorrência de Sinistro				
A) Limpeza da Residência	Em decorrência de eventos(sinistros) cobertos pela apólice na Residência Assistida	Até R\$ 150,00 por evento  Limite: 2 intervenções	Brasil	0 km
B) Despesas com Restaurante e Lavanderia	Inabitabilidade da Residência Assistida ou impossibilidade do uso da cozinha e área de serviço	Até R\$ 100,00 e no máximo de R\$ 400,00 durante o período de até 04 diárias para todas as Pessoas Usuárias.  Limite: 1 x por ano	Brasil	0 km
C) Hospedagem Alternativa	Residência inabitável em consequência de ocorrência dos eventos (sinistros) cobertos	Até R\$100,00 por dia até no máximo R\$ 400,00 por toda a estadia e por um período de até 04 diárias.  Limite: 1 x por ano  Observando-se que este valor será único para cobrir as despesas de todas as Pessoas Usuárias	Brasil	0 km

<p>D) Cobertura Provisória de Telhados</p>	<p>Em decorrência de eventos (sinistros) cobertos na Residência Assistida</p>	<p>Até R\$ 250,00 por evento Limite: 1 x por ano</p>	<p>Brasil</p>	<p>0 km</p>
<p>E) Locação Eletrodoméstico</p>	<p>Sinistro ocorrido na Residência Assistida que danifique: - Fogão - Geladeira - Máquina de lavar Roupas - Máquina de Secar Roupas - Máquina de Secar Louças - Microondas</p>	<p>Até R\$ 60,00 por dia e no máximo de 02 dias por evento. Limite: 2 x por ano Horário de Atendimento: Comercial (respeitada a disponibilidade dos prestadores)</p>	<p>Brasil Serviço disponibilizado para cidades acima de 100.000 habitantes</p>	<p>0 km</p>
<p>F) Mudança e Guarda-Móveis</p>	<p>Residência Assistida inabitável em consequência de ocorrência dos eventos cobertos e necessária a retirada dos móveis por razões de segurança</p>	<p>Limite dos Serviços: <b>Mudança:</b> Máximo de R\$200,00 por evento <b>Guarda-Móveis:</b> Máximo de R\$200,00 por evento Limite: 2 x por ano</p>	<p>Brasil</p>	<p>0 km</p>

G) Guarda de Animais de Estimação	Evento (sinistro) ocorrido na Residência Assistida que a torne inabitável	Teto máximo R\$150,00 Limite: 1 x por ano Serviço disponibilizado por meio de reembolso, conforme especificado nas condições gerais	Brasil	0 km
H) Transmissão de Mensagens Urgentes	Em decorrência de eventos previstos na Residência Assistida	Sem limite	Brasil	0 km
<b>2. Serviços Em Decorrência de Problemas Emergenciais</b>				
I) Envio de Chaveiro	Perda, quebra, Roubo ou furto das Chaves de acesso principal à Residência Assistida	Despesas com envio do profissional e mão-de-obra em decorrência de situações emergenciais Limitado a R\$ 100,00 por intervenção Limite: 2 x por ano	Brasil	0 km
J) Eletricista	Falta de energia elétrica na Residência Assistida ou alguma de suas dependências devido a uma falha ou avaria nas instalações elétricas da mesma	Despesas com envio do profissional e mão-de-obra em decorrência de situações emergenciais Limitado a R\$ 80,00 por intervenção e no máximo de 02 intervenções por ano	Brasil	0 km
K) Encanador	Vazamento interno que causa ou possa causar alagamentos	Despesas com envio do profissional e mão-de-obra em decorrência de situações emergenciais: Até R\$ 100,00 por evento limitado à 02 intervenções durante a vigência da apólice	Brasil	0 km
<b>3. Serviços Especiais não vinculados a sinistros ou situação de emergência</b>				
L) Envio de Mão de Obra para Conserto de Eletrodomésticos (Linha Branca)	Em caso de pane elétrica ou mecânica que impossibilite o uso de:  - Fogão - Geladeira - Máquina de lavar Roupa - Máquina de Secar Roupa - Máquina de Secar Louça - Microondas	Despesas com envio do profissional devidamente qualificados, para realização dos consertos que se façam necessários  Horário de Atendimento: Comercial (respeitada a disponibilidade dos prestadores)  Limitado a R\$150,00 por intervenção e no máximo de 02 intervenções por ano, para equipamentos com no máximo 05(cinco) anos de fabricação  Horário de Atendimento: Comercial (respeitada a disponibilidade dos prestadores)	Brasil  Serviço disponibilizado para cidades acima de 100.000 habitantes	0 km



## 4. Indicação de Profissionais para Orçamento

<p>M) Pedreiros, Vidraceiros, Carpinteiros Marceneiros, Serralheiros Pintores</p>	<p>Casos que não caracterizam serviço de emergência</p>	<p>Acionamento de Profissionais:  Pedreiros, Vidraceiros, Carpinteiro  Serralheiros e Pintores  Serviços a serem pagos pelo Usuário  Garantia de 90 dias para os serviços prestados  Horário de Atendimento: Comercial (respeitada a disponibilidade dos prestadores)</p>	<p>Brasil</p>	<p>0 km</p>
---	---	---	---------------	-------------

## 5. Check Up Residência

<p>N) Check Up Residencial</p>	<p>Prevenção e Manutenção da Residência Assistida</p>	<p>Até R\$ 140,00 por intervenção          Limite: 1 x por ano, limitado a 3 (três) serviços</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Revisão Instalação Elétrica</li> <li>- Verificação de Vazamentos</li> <li>- Fixação de Antena (exceção para antenas coletivas, parabólicas ou TV por assinatura)</li> <li>- Serviço de troca de Lâmpada e reatores</li> <li>- Instalação de Olho Mágico</li> <li>- Fixação de Persianas</li> <li>- Fixação de Quadros e Prateleiras</li> <li>- Troca de Vidro Comum</li> <li>- Mudança de Móveis</li> <li>- Lubrificação de Fechaduras e Dobradiças</li> <li>- Limpeza de 01 (uma) Caixa d'água até 500 litros e calhas (somente para casas).</li> <li>- Limpeza de ralos e sifões</li> <li>- Rejuntamento</li> <li>- Troca de Telhas danificadas</li> </ul>	<p>Brasil</p>	<p>0 km</p>
--------------------------------	---	--	---------------	-------------